



EDITAL N.º 08/2024

Registo n.º 4675/2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Fernando Miguel Ramos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a assembleia de voto da freguesia de SINES foi desdobrada em 11 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 2 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 3 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 4 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 5 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 6 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 7 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 8 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 9 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 10 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Secção de voto n.º 11 – Escola Vasco da Gama, Rua da Reforma Agrária, 7520-189 Sines

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



MUNICÍPIO
Câmara Municipal



daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho de Sines, 05 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.